

CONVOCAÇÃO 2

PROCESSO SEI Nº 23243.014359/2021-40

DOCUMENTO SEI Nº 1517060

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO GEO RONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna pública a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, referente ao EDITAL Nº 11/2022/REIT - PROEX/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2022, para atuarem como Bolsistas no Projeto Geo Rondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária), conforme descrição no quadro abaixo.

TÉCNICO DE CAMPO – COORDENADOR DE EQUIPE	
Posição	Candidato
4	DAVID OLIVEIRA DE ALENCAR
5	DHEIMY MICKE DOS SANTOS MACHADO
6	IAGO ELOY DE OLIVEIRA

Conforme o item 6.1 do Edital Nº 11/2022/REIT/PROEX/IFRO, a convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

De acordo com o item 8.3 do Edital Nº 11/2022/REIT/PROEX/IFRO, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Projeto e com a disponibilidade orçamentária.

Os candidatos deverão desenvolver as atividades de acordo com as competências indicadas no Edital e as orientações da Coordenação-Geral do Projeto, nos limites de sua carga horária estabelecida em edital.

Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail georondonia@ifro.edu.br, até às 23h59min do dia 21/10/2022, os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 3 do Edital Nº 3/2022/REIT/PROEX/IFRO);
- cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão em seu próprio nome, que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- cópia simples do PIS/PASEP;

A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 17/10/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1746686**

e o código CRC **3084A3AF**.

Referência: Processo nº 23243.014359/2021-40 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1746686